



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 940 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de junho de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.868, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 548.948,23.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 548.948,23 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.

00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

621 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 360.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

743 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

829 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 100.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

657 - 11.02.10.301.0232.1.332- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 240,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

1293 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 403,73

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE UR-

BANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 37.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1236 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 22.304,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

494 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

495 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

487 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.170,50

492 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.634,00

493 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.500,00

488 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

497 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

557 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

551 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

545 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

663 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 290.000,00

670 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

832 - 11.05.10.305.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI E-mail: diario.official@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 940 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de junho de 2018

737 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 -
Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 100.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
684 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXI-
DADE
1283 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 403,73

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE UR-
BANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE
URBANA
1199 - 15.01.26.451.0361.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 20.000,00
1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois
mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.869, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VAL-
OR DE R\$ 1.968.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exer-
cício crédito no valor de R\$ 1.968.000,00 (um milhão e novecen-
tos e sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
821 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.11.00.00.00.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE UR-
BANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1223 - 15.02.26.451.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.920.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo an-
terior serão utilizados recursos provenientes do superávit finan-
ceiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois
mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município